



RELATO SOBRE O CONSELHO DIRETOR DO CAP UFRJ – CONDIR

DATA 20 /12/ 2018

O Conselho Diretor é o órgão máximo deliberativo do CAP UFRJ, criado pelo Regimento do Colégio e aprovado pelo Consuni – Conselho Universitário -, em 27/07/2018. O colegiado aprecia e delibera sobre questões pedagógicas e administrativas. A comunidade escolar está representada no CONDIR através do Diretor e o Vice-Diretor, de um Diretor Adjunto de Ensino (DAE), um Diretor Adjunto de Licenciatura, Pesquisa e Extensão (DALPE), pelos Coordenadores dos Setores Curriculares, por três Técnicos Administrativos, por três representantes dos alunos e por dois representantes das famílias (APACap). Todos os membros do CONDIR têm direito a voz e voto. Os conselheiros se reúnem quinzenalmente no CAP, salvo agenda excepcional, de 14h às 17h. Registramos neste resumo os assuntos que são de interesse das famílias. Este relato tem finalidade meramente informativa.

1) INFORMES

1.1 DIREÇÃO GERAL:

- Aprovado no Conselho Universitário a Resolução para lançamento do Edital de provimento de cargos para Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT). Para o CAP serão destinadas 4 (quatro) vagas: 2 (duas) para o setor de Matemática, 1 (uma) para Música, 1 (uma) para a Educação Especial.

1.2 SETORES CURRICULARES:

- Os setores curriculares de Inglês e de Geografia tiveram a aprovação, em 3ª instância, dos professores substitutos solicitados.

2) PAUTA

2.1 Calendário 2019:

Aprovado

2.2 Reorganização da Direção Adjunta de Ensino (DAE) em 2019:

Saída da Profª. Lorena Bolsanello de Carvalho.

2.3 Apoios e Recuperação paralela em 2019:

a) Início das atividades de apoio (18/02)

São elegíveis prioritariamente para o apoio, desde o início do ano letivo:

- Alunos com histórico de dificuldades de aprendizagem;
- Alunos aprovados em COC;
- Alunos recém ingressos no colégio;
- Alunos com necessidades especiais.

Após as primeiras avaliações trimestrais, ou a qualquer momento a critério dos professores, podem ser feitas novas indicações para o apoio.

- b) Orientações para avaliação de recuperação trimestral (OART) e final (OARF)
- Professores podem, a seu critério, propor atividades que constituirão parte da nota de recuperação.
 - Aberta a todos os alunos com notas abaixo da média, não apenas aos que participam do apoio.
 - Realizada no turno da tarde, nos horários do apoio.
- c) Períodos de conclusão das avaliações de recuperação trimestral (PART) e de avaliações de recuperação final (ARF)
- Período final para a composição das notas de recuperação do trimestre/ data de avaliação de recuperação trimestral, a critério do professor.
 - Realizada no horário normal de aulas, no turno da manhã.
 - Alunos que não ficarem em recuperação ganham uma semana extra de férias/ recesso.